



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**3º BATALHÃO LOGÍSTICO**  
**(3ª Companhia Média de Manutenção/1944)**  
**BATALHÃO PRESIDENTE MÉDICI**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 0001/2012-SALC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64126.001613/2012-72**

A Comissão de Licitação designada pelo senhor Ordenador de Despesas do 3º Batalhão Logístico, promoverá, por meio de leilão, a alienação, de bens irrecuperáveis constantes do Anexo I ao presente Edital, mediante leiloeira pública oficial Michelli Felini Gal Lopes, CPF 966.656.450-53 (leiloeira oficial – Carteira de Exercício Profissional JUCERGS nº 270/2011), em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 21.981/32, alterado pelo Decreto 22.427/33; Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (Instruções Gerais para a realização de licitações e contratos no âmbito do Exército Brasileiro - IG 12 – 02) e Portaria Ministerial nº 232, de 06 de abril de 2010 (Instruções Gerais para a Gestão de Material Inservível do Comando do Exército – IG 10-67), Decreto 99.658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto 6.087, de 20 de abril de 2007.

### **1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**

1.1 - LOCAL: 3º Batalhão Logístico, localizado na rua 20 de setembro, Nº 1055, Bairro Centro, Bagé-RS. Fone: (53) 3242-7377 e FAX: (53) 3241- 4378.

1.2 – DATA: 13 de julho de 2012;

1.3 – HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília);

1.4 – INTERVALO PARA ALMOÇO: caso haja a necessidade de intervalo para almoço, devido a grande quantidade de lotes, fica a cargo da leiloeira a determinação do tempo de pausa para almoço, assim como seu início e término.

### **2. DO LEILOEIRO**

2.1 – A leiloeira foi designada segundo o preceituado no caput do artigo 42, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, conforme relação dos leiloeiros oficiais matriculados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul.

2.2 – A leiloeira cobrará dos compradores a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado, conforme previsto no § 2º do artigo 42, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderá participar do leilão qualquer pessoa física capaz, segundo o Código Civil Brasileiro, ou pessoa jurídica, devidamente representada no procedimento licitatório pelo representante legal,

através da apresentação do ato constitutivo da empresa ou documento equivalente que conferir o poder de representação ou, ainda, por procurador ou por preposto, munido de procuração ou carta de credenciamento; será exigido também documento de identificação do representante, procurador ou preposto. **É vedada** a participação no leilão, de:

3.1.1 - Servidor, civil ou militar, ou dirigente do órgão, mesmo sem remuneração, além da própria leiloeira; e

3.1.2 - Pessoas físicas ou jurídicas que mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com qualquer dos membros da comissão de Licitação.

3.2 – Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas suspensas de licitar e contratar com o **3º BATALHÃO LOGÍSTICO** e proibidas de participar de licitação e contratar com o Poder Público, na forma da legislação vigente.

#### **4. DO OBJETO**

4.1 - Os bens constarão de vários itens com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do anexo I - Material a ser alienado, que integra este Edital, e o tipo de licitação será o de maior lance por item.

4.2 – Os bens a serem leiloados enquadram-se como materiais inservíveis, propugna o parágrafo único do artigo 2º da Portaria Ministerial nº 232, de 06 de abril de 2010 (Instruções Gerais para a Gestão de Material Inservível do Comando do Exército – IG 10-67) e tiveram suas descargas homologadas pelos órgãos competentes conforme consta campo “Adt ao BOL de homologação de descarga” do anexo I - Material a ser alienado – deste edital.

4.3 - Os itens a serem leiloados estarão expostos para visita nos dias 11 e 12 de julho de 2012, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas e no dia 13 de julho de 2012 das 08:00 às 09:00 horas, horário de Brasília.

#### **5. DA HABILITAÇÃO**

5 – Fica o licitante dispensado de apresentar os documentos de que tratam os artigos 28 a 31, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do disposto no artigo 32, § 1º, do aludido diploma legal.

5.1 - O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá apresentar cópia da Identidade, CPF, comprovante de residência e telefone para fins de realização de eventual contato. (Esta documentação poderá ser apresentada no ato da retirada do bem arrematado).

5.3 – Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores e do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932, com as modificações posteriores e Decreto 99.658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto 6.087, de 20 de abril de 2007.

#### **6. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E DE PAGAMENTO**

6.1 - O critério para arrematação de cada item será do tipo “maior lance”, a partir do preço mínimo fixado pela Administração.

6.2 - Os lances serão verbais, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo item, **o qual será acrescido de 5% (cinco por cento)**, que representa a comissão da leiloeira Pública Oficial.

6.3 - Os bens leiloados serão vendidos no estado em que se encontram, sendo atribuição exclusiva do licitante verificar o estado de conservação dos veículos e suas especificações, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6.3.1 - Não é de responsabilidade da leiloeira nem do 3º Batalhão Logístico, quaisquer reparos, consertos ou mesmo providências para retirada e/ou transporte dos bens arrematados.

6.4 – Não serão aceitas desistências de lances vencedores, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar os bens, isentando a União e a leiloeira de quaisquer responsabilidades.

6.5 - O pagamento será feito **exclusivamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU)** as quais serão irretroatáveis (não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros).

6.5.1 - As Guias de Recolhimento da União (GRU) deverão ser pagas em qualquer agência do **Banco do Brasil**, à vista, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de realização deste leilão.

6.6 - O vencedor do lance será identificado na data de realização do leilão, por servidores do 3º Batalhão Logístico, quando deverá fornecer a carteira de identidade, o Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC OU CPF), no caso de pessoa física ou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedida pela Secretaria da Fazenda, no caso de pessoa jurídica.

6.7 - Não são válidos os lances feitos antes da abertura do leilão ou após o seu encerramento.

6.8 - Qualquer licitante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os itens, considerando-se vencedor de cada item o licitante que houver oferecido o maior valor por item.

## **7. DA ATA**

7.1 – Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 – A ata será assinada ao término da reunião pela leiloeira e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

## **8 – PENALIDADES**

8.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado no número 6.5.1 deste edital, sujeitará o arrematante à **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor de arrematação do item; e nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, além da multa anteriormente fixada e da perda do bem arrematado, às seguintes penalidades, previstas, respectivamente, nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

8.1.1 – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do 3º Batalhão Logístico, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

8.1.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2 - Ultrapassado o prazo 10 (dez) dias úteis após a efetivação do pagamento, para retirada dos veículos arrematados do local, na sua totalidade, serão acrescidos aos valores das arrematações **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor da arrematação do item, por dia de atraso, referente à **multa de armazenagem**.

## **9. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

9.1 - O arrematante ao receber o bem leiloado assinará um termo de responsabilidade, no qual constará a data, e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue.

## **10. DA ENTREGA DOS BENS**

10.1 - Os bens serão disponibilizados aos arrematantes no momento que for comprovado o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), mediante apresentação do recibo de pagamento efetuado via internet, terminais de auto-atendimento ou no caixa do Banco do Brasil e do recibo de Pagamento da Comissão da leiloeira Público Oficial.

10.1.1 - O horário para retirada dos bens arrematados será de segunda à quinta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30 e nas sextas-feiras das 08:00 às 12:00, horário de Brasília.

10.2 - Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade.

10.3 - Os compradores dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis após a efetivação do pagamento para retirarem do local os veículos arrematados, na sua totalidade.

10.4 - Findo o prazo concedido do número acima, serão acrescidos aos valores das arrematações 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da arrematação do item, por dia de atraso, referente à multa de armazenagem.

10.5 - Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com **impostos, remoção, transporte e quaisquer outras** que vierem a incidir sobre a arrematação.

## **11. DA REGULARIZAÇÃO NO DETRAN**

11.1 - O arrematante vencedor obrigará-se à pela descaracterização dos sinais militares e regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência e, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

11.1.1– Haverá, assim, a assunção pelo arrematante vencedor de todas as obrigações e despesas passadas e futuras, inclusive a decorrente da **descaracterização do veículo**.

## **12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer dos itens, os quais deverão ser retirados até a data e horário fixados para a realização do leilão.

12.2 – O Ordenador de Despesas do 3º Batalhão Logístico poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.3 - Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - É **proibido** ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus itens arrematados antes da retirada dos mesmos do 3º Batalhão Logístico. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação.**

12.5 – Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, na Seção de Licitações do 3º Batalhão Logístico, localizado na Rua 20 de setembro, Nº 1055, Bairro Centro, Bagé-RS. Fone/FAX: (53) 3242-7377, ramal 254, Seção de Licitações do 3º B Log.

12.6 – Será publicado no Diário Oficial da União, em jornal diário de circulação regional aviso de licitação contendo o resumo do edital do leilão.

12.7 – Fica eleito o foro da cidade de Bagé, RS, Justiça Federal, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

## **13 – Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os seguintes documentos anexos:**

ANEXO I – Relação do material a ser leiloado

ANEXO II – Termo de Responsabilidade

Bagé-RS, 19 de junho de 2012.

---

**DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Tenente Coronel**  
Ordenador de Despesas do 3º B Log

**ANEXO I AO EDITAL DO LEILÃO 01/2012 – 3º B LOG**

<b>Item</b>	<b>Especificação do material</b>	<b>Qnt</b>	<b>Valor mínimo de arrematação</b>
1	Viatura: M-602-III-5, 6X6, 2 ½ ton Marca: REO Ano: 1968 Chassi: 178848 EB: 3412151075 Boletim: Adt nº 004 ao Bol R da 3ª RM nº 038 de 22Set10.	01	R\$ 2.170,00
2	Viatura: M-602-III-5, 6X6, 2 ½ ton Marca: REO Ano: 1969 Modelo 1989 Chassi: 180461 EB: 3412151354 Boletim: Adt nº 006 - D Mat ao BI nº 112 – COLOG, de 18Jun10.	01	R\$ 2.130,00
3	Viatura: M-602-III-5, 6X6, 2 ½ ton Marca: REO Ano: 1966 Modelo 1990 Chassi: 178843 EB: 3412150688 Boletim: Adt nº 004 ao Bol R da 3ª RM nº 048 de 01Dez10.	01	R\$ 2.095,00
4	Viatura: M-602-III-5, 6X6, 2 ½ ton Marca: REO Ano: 1966 Modelo 1989 Chassi: 179380 EB: 3412151632 Boletim: Adt nº 004 ao Bol R da 3ª RM nº 048 de 01Dez10.	01	R\$ 2.007,00
5	Viatura: M-602-III-5, 6X6, 2 ½ ton Marca: REO Ano: 1966 Chassi: 178815 EB: 3412150664 Boletim: Adt nº 004 ao Bol R da 3ª RM nº 048 de 01Dez10.	01	R\$ 2.345,00
6	Viatura: M-602-III-5, 6X6, 2 ½ ton Marca: REO Ano: 1968, Modelo 1989 Chassi: 179462 EB: 3412151570 Boletim: Adt nº 004 ao Bol R da 3ª RM nº 048 de 01Dez10.	01	R\$ 2.157,00
7	Sucata de Viatura: M-602-III-5, 6X6, 2 ½ ton Marca: REO Ano: 1967, Modelo 1990 Chassi: 174962 EB: 3412120883	01	R\$ 1.433,00

	Boletim: Adt nº 003 - D Mat ao BI nº 048 – COLOG, de 12Mar10.		
8	Sucata de Viatura: M-602-III-5, 6X6, 2 ½ ton Marca: REO Ano: 1968, Modelo 1990 Chassi: 178832 EB: 3412150637 Boletim: Adt nº 003 - D Mat ao BI nº 048 – COLOG, de 12Mar10.	01	R\$ 396,00
9	Sucata de Viatura: Jeep Willys, 4x4, ¼ ton Marca: Ford Ano: 1980 Chassi: LA1BYK62770 EB: 3412017371 Boletim: Adt nº 002 ao Bol R da 3ª RM nº 023 de 09Jun10.	01	R\$ 406,00
10	Sucata de Viatura: Jeep Willys, 4x4, ¼ ton Marca: Ford Ano: 1980 Chassi: LA1BYD63353 EB: 3412004839 Boletim: Adt nº 004 ao Bol R da 3ª RM nº 038 de 22Set10.	01	R\$ 293,00
11	Sucata de Viatura: Jeep Willys, 4x4, ¼ ton Marca: Ford Ano: 1980 Chassi: LA1BYD63357 EB: 3412007518 Boletim: Adt nº 004 ao Bol R da 3ª RM nº 038 de 22Set10.	01	R\$ 396,00
12	Sucata de Viatura: EE 34, 4x4, ¾ ton Marca: Engesa Ano: 1983 Chassi: 9BB*034111*DJ000230 EB: 3412246564 Boletim: Adt nº 002 - D Mat ao BI nº 041 – COLOG, de 03Mar10.	01	R\$ 863,00
13	Sucata de Viatura: Jeep Willys, 4x4, ¼ ton Marca: Ford Ano: 1980 Chassi: LA1BYD63795 EB: 3412017472 Boletim: Adt nº 002 ao Bol R da 3ª RM nº 023 de 09Jun10.	01	R\$ 843,00
14	Viatura: F- 600, 4x4, 2 ½ ton Marca: Ford Ano: 1973 Chassi: LA7CNM11445 EB: 3412185337 Boletim: Adt nº 002 ao Bol R da 3ª RM nº 023 de 09Jun10.	01	R\$ 2.202,00
15	Viatura: F- 600, 4x4, 2 ½ ton	01	R\$ 1.952,00

	<p>Marca: Ford  Ano: 1973  Chassi: LA7CNU10761  EB: 3412185566  Boletim: Adt nº 002 ao Bol R da 3ª RM nº 018 de 05Maio10.</p>		
16	<p>Viatura: F- 600, 4x4, 2 ½ ton  Marca: Ford  Ano: 1976  Chassi: LA7DSL83576  EB: 3412014779  Boletim: Adt nº 002 ao Bol R da 3ª RM nº 018 de 05Maio10.</p>	01	R\$ 2.027,00
17	<p>Viatura: MP 34, 4x4, ¾ ton  Marca: Dodge  Ano: 1962 Modelo 1985  Chassi: MPO302661187386  EB: 3413120775  Boletim: Adt nº 002 ao Bol R da 3ª RM nº 023 de 09Jun10.</p>	01	R\$ 5.852,00
18	<p>Viatura: Jeep Willys, 4x4, ¼ ton  Marca: Ford  Ano: 1980  Chassi: LA1BYD63362  EB: 3412009230  Boletim: Adt nº 002 ao Bol R da 3ª RM nº 023 de 09Jun10.</p>	01	R\$ 1.666,00
19	<p>Viatura: Jeep Willys, 4x4, ¼ ton  Marca: Ford  Ano: 1980  Chassi: LA1BYK62724  EB: 3412008336  Boletim: Adt nº 004 ao Bol R da 3ª RM nº 038 de 22Set10.</p>	01	R\$ 1.616,00
20	<p>Viatura: Jeep Willys, 4x4, ¼ ton  Marca: Ford  Ano: 1980  Chassi: LA1BYK62783  EB: 3412009228  Boletim: Adt nº 002 ao Bol R da 3ª RM nº 023 de 09Jun10.</p>	01	R\$ 1.933,00
21	<p>Viatura: Jeep Willys, 4x4, ¼ ton  Marca: Ford  Ano: 1980  Chassi: LA1BYD63620  EB: 3412009204  Boletim: Adt nº 002 ao Bol R da 3ª RM nº 023 de 09Jun10.</p>	01	R\$ 1.283,00
22	<p>Viatura: Jeep Willys, 4x4, ¼ ton  Marca: Ford  Ano: 1972  Chassi: C52AA354811  EB: 3412181905  Boletim: Adt nº 006 - D Mat ao BI nº 112 – COLOG, de</p>	01	R\$ 2.033,00



	18Jun10.		
23	Viatura: Jeep CJ5 ¼ Ton Marca: Ford Ano: 1980 Chassi: LA1BYD63491 EB: 3412008730 Boletim: Adt 03-Bol R 3ªRM Nr 26 de 29 Jun 11	01	1.617,00
24	Viatura: M602-III-5,2 ½ Ton 6x6 Marca: REO Ano: 1968/1990 Chassi: 180466 EB: 3412151339 Boletim: Adt 02-Bol R 3ªRM Nr 04 de 26 Jan 11	01	2.350,00
25	Viatura: M602-III-5,2 ½ Ton 6x6 Marca: REO Ano: 1966/1990 Chassi: 180420 EB: 3412151620 Boletim: Adt 03-Bol R 3ªRM Nr 26 de 29 Jun 11	01	2.066,00
26	Viatura: M602-III-5,2 ½ Ton 6x6 Marca: REO Ano: 1968/1990 Chassi: 179379 EB: 3412151657 Boletim: Adt 04-Bol R 3ªRM Nr 35 de 31 Ago 11	01	2.250,00
27	Viatura: M602-III-5,2 ½ Ton 6x6 Marca: REO Ano: 1968 Chassi: 178747 EB: 3412151125 Boletim: Adt 04-Bol R 3ªRM Nr 39 de 28 Set 11	01	2.250,00
28	Viatura: M602-III-5,2 ½ Ton 6x6 Marca: REO Ano: 1968/1990 Chassi: 179407 EB: 3412151644 Boletim: Adt 04-Bol R 3ªRM Nr 39 de 28 Set 11	01	2.250,00
29	Viatura: M602-III-5,2 ½ Ton 6x6 Marca: REO Ano: 1968/1990 Chassi: 178854 EB: 3412150993 Boletim: Adt 03-Bol R 3ªRM Nr 43 de 26 Out 11	01	2.250,00
30	Viatura: LA1113/42, 2 ½ Ton, 4x4 Marca: Mercedes Benz Ano: 1976 Chassi: 34413212279836	01	2.350,00

	EB: 3412028722 Boletim: Adt 04-Bol R 3ªRM Nr 39 de 28 Set 11		
31	Viatura: LA1113/42, 2 ½ Ton, 4x4 Marca: Mercedes Bens Ano: 1976 Chassi: 34413212279855 EB: 3412028672 Boletim: Adt 04-Bol R 3ªRM Nr 35 de 31 Ago 11	01	2.350,00
32	Viatura: M602-III-5,2 ½ Ton 6x6 Marca: REO Ano: 1968/1990 Chassi: 180473 EB: 3412151378 Boletim: Adt 04-Bol R 3ªRM Nr 35 de 31 Ago 11	01	2.150,00
33	Viatura: Plataforma leito reto autocarregante 18ton Marca: Biselli Ano: 1975 Chassi: 4001N EB: 3417096887 Boletim: Adt 03-Bol R 3ªRM Nr 43 de 26 Out 11	01	1.733,00
34	Viatura: Balsa Inf SKD3656, 2 ½ Ton, 2R Marca: HIGHWAY Ano: 1962 Chassi: 118102 EB: 3417107732 Boletim: Adt 02-Bol R 3ªRM Nr 13 de 30 Mar 11	01	800,00
35	Viatura: Balsa Inf SKD3656, 2 ½ Ton, 2R Marca: HIGHWAY Ano: 1943 Chassi: 47311290 EB: 3417105806 Boletim: Adt 02-Bol R 3ªRM Nr 13 de 30 Mar 11	01	800,00
36	Viatura: Balsa Inf SKD3656, 2 ½ Ton, 2R Marca: HIGHWAY Ano: 1943 Chassi: 47311458 EB: 3417107720 Boletim: Adt 02-Bol R 3ªRM Nr 13 de 30 Mar 11	01	800,00
37	Viatura: Balsa Inf SKD3656, 2 ½ Ton, 2R Marca: HIGHWAY Ano: 1943 Chassi: 118119 EB: 3417107718 Boletim: Adt 02-Bol R 3ªRM Nr 13 de 30 Mar 11	01	800,00
38	Viatura: Reboque 1 Ton, 2R. Marca: F CURITIBA Ano: 1968	01	733,00

	Chassi: 3468 EB: 3416092120 Boletim: Adt 02-Bol R 3ªRM Nr 13 de 30 Mar 11		
39	Viatura: Reboque Anfíbio M100, ¼ Ton, 2R Marca: Willys Ano: 1962 Chassi: 49460 EB: 3416069716 Boletim: Adt 02-Bol R 3ªRM Nr 13 de 30 Mar 11	01	600,00
40	Viatura: Jeep CJ5 ¼ Ton Marca: Willys Ano: 1967 Chassi: 55222402343 EB: 3412135540 Boletim: Adt 02-Bol R 3ªRM Nr 23 de 09 Jun 10	01	607,00
41	Viatura: Jeep CJ5 ¼ Ton Marca: Ford Ano: 1980 Chassi: LA1BYK62801 EB: 3412017419 Boletim: Adt 02-Bol R 3ªRM Nr 17 de 27 Abr 11	01	1.400,00
42	Viatura: Ambulância, F-75, ½ Ton Marca: Ford Ano: 1977 Chassi: LA3BTJ39379 EB: 3413230905 Boletim: Adt 04-Bol R 3ªRM Nr 38 de 22 Set 10	01	1.600,00
43	Viatura: EE-34, ¾ Ton, 4X4 Marca: Engesa Ano: 1983 Chassi: 9BB034111DJ000214 EB: 3412246400 Boletim: Adt 03-Bol R 3ªRM Nr 26 de 29 Jun 11	01	1.333,00
44	Viatura: Ambulância Kombi 1600 Marca: Volkswagen Ano: 1990 Chassi: 9BWZZZ27ZLP000585 Placa: IFL1380 Boletim: Adt 010-D Mat, BI Nr 133-COLog de 22 Jul 09	01	1.400,00
45	Viatura: Fusca 1300 Marca: Volkswagen Ano: 1982 Chassi: 9BWZZZ11ZDP004494 Placa: IIG8905 Boletim: Adt 08-Bol R 3ªRM Nr 12 de 24 Mar 10	01	1.500,00
46	Viatura: Ambulância Veraneio Marca: Chevrolet	01	1.600,00

	Ano: 1984 Chassi: 9BG514GNHEC029196 Placa: ICI8302 Boletim: Adt 05-Bol R 3ªRM Nr 08 de 23 Fev 11		
47	Viatura: Ambulância Veraneio Marca: Chevrolet Ano: 1977 Chassi: BC14728G24978 Placa: IFL6093 Boletim: Adt 04-Bol R 3ªRM Nr 35 de 31 Ago 11	01	1.033,00
48	Viatura: Ambulância Veraneio Marca: Chevrolet Ano: 1977 Chassi: BC14728G24862 Placa: IBG4719 Boletim: Adt 004-D Mnt BI D Log Nr 39, 30 Maio 06	01	1.300,00
49	Viatura: Ambulância Ibiza F1000 Marca: Ford Ano: 1989 Chassi: 9BEFEXXL29KDB16549 Placa: IJF7285 Boletim: Adt 02-Bol R 3ªRM Nr 13 de 30 Mar 11 Dívida DETRAN/RS: R\$ 105,28 (Seguro Obrigatório 2012)	01	4.033,00
50	Viatura: Ambulância Ibiza F1000 Marca: Ford Ano: 1991 Chassi: 9BFET7120MDB61879 Placa: IGD2168 Boletim: Adt 03-Bol R 3ªRM Nr 48 de 30 Nov 11	01	4.433,00
51	Viatura: Uno mille EP Marca: Fiat Ano: 1995 Chassi: 9BD146107S5660498 Placa: IEH3249 Boletim: Adt 03-Bol R 3ªRM Nr 26 de 29 Jun 11	01	2.967,00
52	Viatura: Fusca 1300 Marca: Volkswagen Ano: 1983 Chassi: 9BWZZZ11ZDP112953 Placa: IDO6179 Boletim: Adt 03-Bol R 3ªRM Nr 48 de 30 Nov 11	01	1.700,00
53	Viatura: C6503 7T, 4X2, Gasolina Marca: Chevrolet Ano: 1975 Chassi: C653EBR2457OT Placa: ICI8295 Boletim: Adt 05-Bol R 3ªRM Nr 08 de 23 Fev 11	01	1.827,00

54	Viatura: Cisterna d'água 6000L, F-600, 4X2, Gasolina Marca: Ford Ano: 1972 Chassi: LA7DMD01139 Placa: IFE7641 Boletim: Adt 01-D Mat, BI Nr 028-CO Log, de 10 Fev 10	01	2.567,00
55	Viatura: Cisterna combustível, 7000L, F-600, 4X2, Gasolina Marca: Ford Ano: 1971 Chassi: F62GA762468 Placa: IJD6322 Boletim: Adt 02-Bol R 3ªRM Nr 23 de 09 Jun 10	01	2.367,00
56	Viatura: 190E, 2.6, Gasolina Marca: Mercedes Benz Ano: 1984 Chassi: WDBDA24BXEF025772 Placa: IDK1807 Boletim: Adt 04-Bol R 3ªRM Nr 38 de 22 Set 10	01	3.700,00
TOTAL			101.614,00

**ANEXO II AO EDITAL DO LEILÃO 01/2012 – 3º B LOG**

**TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE**

**REF.: LEILÃO Nº 001/2012–SALC**

Eu \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Residente na \_\_\_\_\_ na condição de arrematante do Leilão nº 001/2012, realizado pelo 3º Batalhão Logístico, declaro que recebi nesta data, no pátio da referida Organização Militar, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido. Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização dos sinais militares e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Bagé-RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Licitante (ou responsável autorizado por escrito)

Identidade nº .....

CPF nº .....